

COMUNICADO: FECHAMENTO DA CCT 2026-2027 (BASE BLUMENAU E GASPAR)

Prezados(as) Associados(as):

Através deste, comunicamos o fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho 2026-2027. Destacamos os **principais pontos negociados**:

- **Vigência**: 01/05/2026 a 30/04/2027;
- **Reajuste Salarial**: 5,00% (cinco por cento), incidente sobre os salários de 01/05/2025;
- **Piso Salarial**: o valor passa a ser de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais);
- **Auxílio Creche**: o valor passa a ser de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais);
- **Base de Cálculo do Adicional de Insalubridade**: passa ao valor de R\$ 1.633,00 (um mil, seiscentos e trinta e três reais). Manteve-se a condição de que, se eventualmente o valor do Salário-Mínimo Nacional superar tal importância, considerar-se-á a maior base;
- **Ausências justificadas (Dias Úteis)**: fora procedido ajuste em dois itens da Cláusula Trigésima Quarta da CCT (incisos I e III). Deste modo, resta consignado como ausência justificada, para caso de falecimento de cônjuge, ascendente ou descendente, e também para os casos de casamento, o total de 03 dias úteis. A contagem far-se-á de forma consecutiva, após a ocorrência de cada um dos eventos;
- **Homologações**: foi procedido o ajuste de redação, com a inclusão expressa de que eventuais despesas de homologação, cobradas pelo SIMETAL dos trabalhadores que não realizaram o pagamento da Taxa Assistencial, serão de responsabilidade única e exclusiva da entidade sindical;
- **Férias**: tendo em vista as características do calendário 2026, restou viabilizado (de forma facultativa) que o início das férias seja em 23/12/2026;
- **Taxa Negocial**: o valor da Taxa Negocial restou estabelecido em R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Tal importância será paga em 02 (duas) prestações, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) cada, a ser descontada dos trabalhadores nas folhas de Maio e Novembro/2026. O direito de oposição poderá ser exercido perante o Sindicato Laboral no período de 18/05/2026 a 29/05/2026, a exemplo dos anos anteriores;

No mais, **foram mantidas todas as cláusulas sociais da CCT anterior**. A CCT assinada será publicada em nosso site.

O SIMMEB permanece inteiramente à disposição para prestar os esclarecimentos que se acharem necessários.

Fabio Kreutzfeld
Presidente